



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

MENSAGEM Nº 10/2022.

Em 13 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Lei incluso Projeto de Lei nº 10/2022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

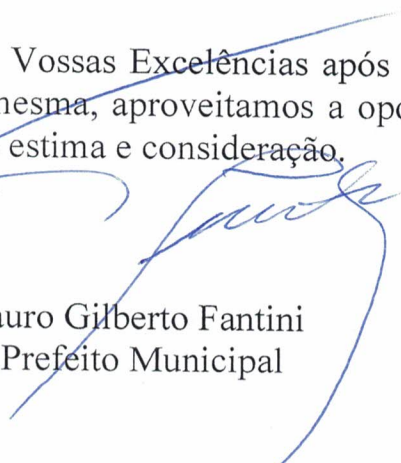
Tal solicitação se justifica, para a aplicação dos recursos originários do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 249.988,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde “Dr. João Rodrigues Moreira”, proposta n.º 11875.0370001/21-002.

Com a ampliação da UBS garantiremos também um ambiente mais acessível e moderno aos cidadãos salgadenses e seus visitantes. Com espaço mais amplo e com mais tecnologia, objetivamos o desenvolvimento integral dos munícipes atendendo crianças, adultos e idosos, almejando mais qualidade de vida a população, através da oportunidade do atendimento.

Tratando-se de matéria de grande interesse para a administração, para melhoria na prestação de serviços básicos da saúde, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência, consoante dispõe a L.O.M.

Na certeza de que Vossas Excelências após análise da matéria, serão favoráveis a aprovação da mesma, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Presidente da Câmara Municipal
General Salgado – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 10/2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 249.988,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10.301.016 - Rede de Saúde Municipalizada

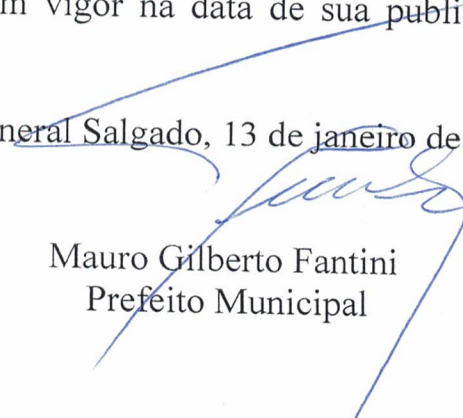
10.301.016.1013 - Investimento na saúde pública

44.90.51.00 - 385-8 - Obras e Instalações - R\$ 249.988,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 249.988,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais) destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde “Dr. João Rodrigues Moreira” – Proposta nº 11875.0370001/21-002.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

General Salgado, 13 de janeiro de 2022.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal